



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 19/15 - Autógrafo n.º 25/15 - Proc. n.º 884/15

Doc 31 e
07/MAR/2015

Marcus Boro de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS

Lei n.º

Denomina Rua Oswaldo Ferrari Trento a Rua 8 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 9 e término na Rua 7 do mesmo loteamento.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua Oswaldo Ferrari Trento" a Rua 8, do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início na Rua 9 e término na Rua 7 do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

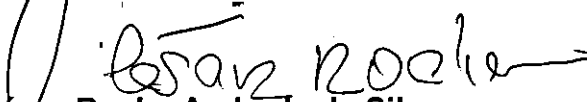
Do P.L. n.º 19/15 - Autógrafo n.º 25/15 - Proc. n.º 884/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de maio de 2015.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário